



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

EDITAL Nº 001/2022/IC/UFAL, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo com regime de trabalho de **40 horas semanais sem dedicação exclusiva**, do Instituto de Computação da UFAL, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**.

1. DA VAGA

1.1. A vaga será distribuída para a área de atuação, conforme quadro subsequente:

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Graduação em Ciência da Computação e/ou Engenharia de Computação, e Doutorado em Ciência da Computação e/ou Engenharia de Computação	1

1.2. O candidato fica ciente que poderá ser designado a lecionar, as seguintes disciplinas elencadas no quadro seguinte, mas não limitada a estas disciplinas e de acordo com as necessidades e funcionamento do curso:

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1 - Projeto e Análise de Algoritmos 2 - Compiladores 3 - Projeto de Software 4 - Estrutura de dados 5 - Banco de dados 6 - Conceitos de Linguagem de Programação 7 - Grafos 8 - Programação 9 - Matemática Discreta 10 - Arquitetura de Computadores

1.3. Conforme a necessidade e interesse do Instituto de Computação, o candidato poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não listadas, conforme o seu perfil acadêmico.

1.4. O servidor que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de Remoção.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

Estiver no exercício efetivo da função docente; ter a qualificação mínima exigida para a vaga; possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas elencadas para a vaga; não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem; atender às exigências contidas neste EDITAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14/11/2022 a 21/11/2022, através do e-mail: **selecao@ic.ufal.br**.

3.2. No ato da solicitação, o candidato deverá anexar os seguintes itens:

- I. Requerimento de Remoção Interna; cópia do documento de identidade ou carteira funcional; documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício; cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadro I; currículo Lattes; e documentação comprobatória da Prova de Títulos conforme itens do BAREMA a serem avaliados.

3.3. O requerente deve preencher o Anexo I deste EDITAL e enviar, por meio de arquivo compactado anexado ao e-mail, a documentação comprobatória da Prova de Títulos conforme o item anterior.

3.4. O arquivo compactado a que se refere o item anterior deve conter pastas nomeadas de 01 a 20, correspondendo à numeração dos itens da tabela constante no Anexo I, nas quais deve conter os documentos comprobatórios para os respectivos itens, limitando-se a um arquivo por item.

3.5. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos requisitos deste EDITAL.

3.6. A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- I. Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo, caso seja aprovado no processo seletivo interno; adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso; e conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este EDITAL.

3.8. O servidor, quando removido, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 3.6, implicará no cancelamento do ato de remoção, retornando ao departamento ou campus de origem.

3.9. As inscrições que não atenderem ao disposto neste EDITAL serão automaticamente canceladas.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA será analisada por Banca Avaliadora constituída por três membros efetivos sendo, no mínimo, um deles externo ao IC.

4.2. Será designado um suplente para cada membro da banca examinadora.

4.3. Os examinadores deverão possuir formação acadêmica em área e grau condizentes com a vaga objeto do concurso.

4.4. A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Diretor da unidade, expedida em até 05 dias após a divulgação da lista de inscritos e divulgada no Portal da UFAL.

4.5. Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria do Instituto de Computação, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação das bancas examinadoras.

4.6. A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste EDITAL.

4.7. Não poderão compor banca, professores enquadrados em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Sendo servidores, estejam respondendo processo administrativo disciplinar; estejam orientando ou tenham orientado candidato; tenham orientado o candidato em estágio de pós-doutorado; possuam trabalhos acadêmicos publicados com candidatos inscritos; tenham cônjuge, companheiro/a, namorado/a, filhos/as, afilhados/as, pais ou demais parentes e afins até o terceiro grau concorrendo; estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a; sejam sócios de candidato em atividade profissional.

5. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

5.1. O cronograma deste processo de SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE tem cronograma esperado conforme quadro a seguir:

Atividade	Prazo
Publicação do EDITAL	07/11/2022
Prazo para inscrição e entrega de documentação da Prova de Títulos	14/11/2022 a 21/11/2022
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	05/12/2022
Prazo para interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	07/12/2022
Publicação do resultado final da Prova de Títulos	12/12/2022
Publicação do resultado preliminar deste EDITAL	12/12/2022
Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado deste EDITAL.	14/12/2022
Publicação do resultado final	15/12/2022

5.2 O EDITAL de abertura de inscrições indicará a provável data de início do processo de remoção interna.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção constará das seguintes etapas:

- I. Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória.

6.2. A seleção inicia-se com a prova de títulos, sendo realizada a etapa seguinte conforme os prazos de antecedência previstos neste EDITAL.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

7.1. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Serão considerados os documentos comprobatórios obedecida a pontuação e escala de valores estabelecida no Anexo I deste EDITAL.

7.3. Só serão contabilizados os títulos apresentados até a data e horários limites para entrega de títulos.

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos necessários para a Prova de Títulos.

7.5. A autenticidade dos documentos anexados será de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Havendo dúvida quanto à autenticidade, poderão ser solicitados os originais dos documentos apresentados para fins de comprovação.

7.7. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas e penais cabíveis.

7.8. Em nenhuma hipótese a documentação apresentada será recebida fora da forma e dos prazos previstos em EDITAL, bem como não haverá devolução da documentação já entregue.

8. DA NOTA FINAL (NF)

8.1. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de exercício da docência;
- b) maior idade;

- c) não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar;
- d) maior tempo de serviço na universidade.

8.2. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação.

8.3. Os candidatos não classificados no número de vagas prevista para cada Área de Estudo, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9. DA REMOÇÃO

9.1. A concordância do campus ou Unidade Acadêmica de origem do docente é condição para efetuar-se a remoção do servidor.

9.2. A remoção do candidato classificado somente poderá ocorrer, após a publicação da portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.

9.3. No ato da Remoção Interna, a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, nos seguintes prazos:

- I. Até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou até cinco dias úteis após publicação do resultado final.

10.2. Os recursos contra o resultado final que forem indeferidos pela banca, poderão ser objeto de pedido de reconsideração à Direção do Instituto de Computação, no prazo de cinco dias, contados da divulgação do julgamento do recurso indeferido.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

10.5. O candidato poderá requerer cópia dos documentos necessários à instrução do recurso administrativo, observando, todavia, os prazos e horários limites para apresentação do recurso.

10.6. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria do Instituto de Computação, no horário compreendido das 12h00 às 18h00.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.8. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de concurso público.

10.9. Em casos excepcionais, atendido o interesse público e a critério da Direção do Instituto de Computação, poderá ser concedido efeito suspensivo ao recurso apresentado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste EDITAL, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL as quais passam a integrar este EDITAL como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido

11.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos relativos ao processo de seleção de que trata este EDITAL correm por conta dos candidatos.

11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

11.4. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato:

- I. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter se utilizado de processo ilícito; cujo comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício do cargo de Magistério e com a lisura do certame; ou não estiver classificado dentro do número máximo de vagas deste EDITAL.

11.5. O candidato aprovado, nomeado e empossado, poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas à área de estudo do concurso, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

11.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à remoção interna, mas apenas a expectativa de ser removido, observadas as regras internas da UFAL, o interesse da Unidade Acadêmica de Origem, a ordem classificatória, ficando a remoção condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominate interesse da Administração Pública.

11.8. Os casos ou situações não previstas, neste EDITAL, serão resolvidos pela Direção do Instituto de Computação.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	Atividades	Pontuação por item apresentado	Nº de itens comprovados pelo Candidato	Pontuação atribuída ao Candidato
01	Orientação de TCC	15 pontos por aluno		
02	Orientação de mestrado concluída	30 pontos por aluno		
03	Orientação de doutorado concluída	60 pontos por aluno		
04	Coorientação de mestrado concluída	15 pontos por aluno		
05	Coorientação de doutorado concluída	30 pontos por aluno		
06	Coordenação de curso de graduação	5 pontos por semestre		
07	Coordenação de programa de pós-graduação	5 pontos por semestre		
08	Coordenação ou gerência de projeto de extensão, capacitação, pesquisa, desenvolvimento ou de inovação com financiador externo à UFAL (FINEP, CNPq, FAPEAL, empresas, etc)	60 pontos por projeto		
09	Participação na execução de projeto de extensão, capacitação, pesquisa, desenvolvimento ou de inovação com financiador externo à UFAL (FINEP, CNPq, FAPEAL, empresas, etc)	20 pontos por projeto		
10	Outras orientações como Iniciação Científica e Tecnológica, supervisão de equipe em projetos e outras.	10 pontos por orientação		

		/supervisã o		
11	Coordenação de eventos científicos internacionais	20 pontos por evento		
12	Orientação de projetos de empresas júnior e Incubadoras	20 pontos por projeto		
13	Artigo completo em periódicos indexados (ISSN) com Qualis CAPES A1, A2 ou B1 na área de Computação	20 pontos por artigo		
14	Livro publicado no País (com ISBN e corpo editorial)	10 pontos por capítulo ou 40 pontos por texto integral		
15	Artigo completo publicado em anais de eventos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1 na área de Computação	20 pontos por trabalho		
16	Desenvolvimento de produto (hardware ou software) relacionado com a atividade acadêmica exercida pelo docente	20 pontos por produto		
17	Desenvolvimento de técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica), relacionada com a atividade acadêmica exercida pelo docente	20 pontos por técnica		
18	Patente concedida	60 pontos por patente		
19	Patente depositada	30 pontos por depósito		
20	Realização de consultoria ou assessoria relacionada com a atividade acadêmica exercida pelo docente	20 pontos por atividade		
PONTUAÇÃO TOTAL				

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais a esta atribuição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

EDITAL nº 001/2022/IC/UFAL, de 27 de outubro de 2022.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Computação – IC

_____, Matrícula SIAPE _____,
portador da Carteira de Identidade _____, CPF _____,
residente à _____

_____,
Telefone residencial nº _____, Telefone Celular nº _____,
E-mail _____, REQUER a V.Sa. a minha INSCRIÇÃO no PROCESSO

SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme Edital 001/2022/IC/UFAL, de 27/10/2022, tendo ciência de que a efetivação da inscrição:

- a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção da Unidade Acadêmica;
- b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção da Unidade Acadêmica;
- c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL 001/2022/IC/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
- d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão;
- e) se não atender ao disposto neste edital, será automaticamente cancelada.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- () Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- () Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida;
- () Currículo Lattes devidamente documentado.

Nestes termos,

Pede de deferimento.

Maceió, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

EDITAL nº 001/2022/IC/UFAL, de 27 de Outubro de 2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

_____, portador(a) do
CPF/Passaporte nº _____, inscrito(a) na seleção
interna para remoção de docente objeto do Edital de Abertura nº 001/2022/IC/UFAL, de
27/10/2022, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas e somente
para efeito da avaliação de títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos
originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do
Decreto nº 9.094/2017.

_____/AL, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato